

Recebido em 10/10/2023

*Sayane*

Kethile Sayane dos Santos de Oliveira  
Assessora Parlamentar  
RG:3.603.482-7



Aprovado em 10/10/2023

*Sayane*

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE

EMENDA MODIFICATIVA Nº: 04/2023

AO PROJETO DE LEI Nº: 029/2023

Modifica o art. 8º, do Projeto de Lei nº 029/2023 que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Cristinápolis.

Os Vereadores **Sebastião Vitor dos Santos Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao art. 8º, do Projeto de Lei nº 029/2023, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Cristinápolis, que depois de aprovada passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8º São princípios básicos da Educação Ambiental do Município de Cristinápolis:"

Cristinápolis/SE, 27 de setembro de 2023.

*Sebastião Vitor dos Santos Júnior*  
**Sebastião Vitor dos Santos Júnior**  
Vereador Proponente – PDT

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO  
EM 17/10/2023 às 10:30h  
SEC. ADMIN E PLANEJAMENTO